

INFORMAÇÃO N.º 1

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E EXAMES FINAIS NACIONAIS 2018

(Despacho Normativo n.º 4-A/2018 de 14 de fevereiro)

PRAZOS DE INSCRIÇÃO - ENSINO SECUNDÁRIO

1.ª Fase: 16 de fevereiro a 1 de março de 2018

2.ª Fase: 12 a 16 de julho de 2018

1. Alunos Internos: Para efeitos de admissão a exame, consideram-se internos os alunos dos cursos científico-humanísticos que frequentem até ao final do ano letivo as disciplinas sujeitas a exame final nacional.

2. Alunos Autopropostos:

2.1. Para efeitos de admissão aos exames finais nacionais e às provas de equivalência à frequência do ensino secundário, consideram-se autopropostos os alunos dos cursos científico-humanísticos que:

- a) Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;
- b) Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;
- c) Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
- d) Pretendam melhorar a classificação final de disciplina, nas situações em que não reúnam condições para realizar a melhoria na qualidade de internos;
- e) Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.

2.2. Consideram-se ainda autopropostos, para efeitos de admissão aos exames finais nacionais, os alunos dos cursos científico-humanísticos e dos cursos profissionais que pretendam realizar exames exclusivamente para prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso.

3. Os exames finais nacionais destinam-se aos alunos dos cursos científico-humanísticos, sendo aplicados nos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

4. Para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, realizam os exames finais nacionais os alunos provenientes de cursos profissionais.
5. Os alunos dos cursos científico-humanísticos, realizam, obrigatoriamente, no ano terminal de cada uma das disciplinas, exames finais nacionais:
- na disciplina de Português da componente de formação geral, e
 - na disciplina trienal, e
 - nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica **ou** numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.
6. A opção pelas duas disciplinas bienais é feita no ato da inscrição para a 1.^a fase dos exames finais nacionais, sendo vinculativa até ao final desse ano escolar. A opção só pode ser alterada no ano ou anos letivos seguintes, desde que não tenham concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretendem alterar a decisão de realização de exames finais nacionais como aluno interno.
7. Os alunos **internos e autopropostos** inscrevem -se obrigatoriamente na 1.^a fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 11.^o e 12.^o anos, à exceção dos alunos excluídos por faltas. Os alunos autopropostos que pretendam melhorar a classificação de disciplinas aprovadas no ano letivo 2016/2017, inscrevem-se obrigatoriamente na 1.^a fase.
8. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.^a fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase. Quando se verificar esta sobreposição, mas entre duas disciplinas não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.^a fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase. A inscrição na 2.^a fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado efetivamente o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.^a fase.
9. Os alunos devem dirigir-se aos Serviços Administrativos e apresentar os seguintes **documentos** no ato da inscrição: *Boletim de Inscrição (disponibilizado pelos Serviços Administrativos)* e *Cartão de cidadão/Bilhete de identidade*.

10. Encargos de Inscrição

10.1. Os alunos internos estão isentos do pagamento de qualquer propina para inscrição na 1.^a fase dos exames finais nacionais para aprovação.

10.2. Os alunos autopropostos estão sujeitos ao pagamento de 3 €, por disciplina.

10.3. Os alunos internos e autopropostos que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para melhoria de classificação, para efeitos de diploma, estão sujeitos ao pagamento de 10 € por disciplina, no ato da inscrição.

10.4. Os alunos do ensino secundário que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação depois de expirados os prazos de inscrição definidos estão sujeitos ao pagamento suplementar de 25 €, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente.

11. Podem apresentar-se à realização de exames finais nacionais:

11.1. Os alunos internos dos cursos científico-humanísticos que na avaliação interna da disciplina, a cujo exame se apresentam, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 valores, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada;

11.2. Todos os alunos autopropostos referidos no **ponto 2**.

Os alunos devem consultar todas as informações relativas aos Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e ao Acesso ao Ensino Superior.

Informações disponíveis em:

Sítio da DGE/JNE: <http://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt/pt>